

## Prefeitura de Angatuba

"Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli " Rua João Lopes Filho, 120 - centro CEP. 18240-000 - Angatuba/SP Tel. (15) 3255-9500



## Decreto nº 093/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providencias."

## CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI, Prefeito

Municipal de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Angatuba-SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – Poder Legislativo

01.01 - Secretaria da Câmara

01.01.01 - Secretaria da Câmara

3.1.90.11.00 – 01.031.0001.2.001 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 130.000,00

3.1.90.13.00 – 01.031.0001.2.001 Obrigações Patronais

R\$ 45.000,00

**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º desta Lei será coberto com recuso proveniente do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.

ARTIGO 3º O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Suplementar passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014.

**ARTIGO 4º -** As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 29 de Abril de 2014.

## CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI

**Prefeito Municipal**